



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

### DECRETO Nº 4.673/2025

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar **Processados** do exercício 2024 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

#### I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Processados

| Empenho/Exercício | Fornecedor | Valor (R\$)       |
|-------------------|------------|-------------------|
| 1124/24           | FAPEC      | 301.500,00        |
| <b>TOTAL</b>      |            | <b>301.500,00</b> |

**Parágrafo único.** Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

**Art. 2º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



# Diário Oficial

ANO XIII Nº 3460-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

## DECRETO Nº 4.673/2025

### "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar **Processados** do exercício 2024 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

#### I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Processados

| Empenho/Exercício | Fornecedor | Valor (R\$)       |
|-------------------|------------|-------------------|
| 1124/24           | FAPEC      | 301.500,00        |
| <b>TOTAL</b>      |            | <b>301.500,00</b> |

**Parágrafo único.** Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

**Art. 2º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**